



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO SEGUNDO PLANO DE TRABALHO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ALEGRETE E A LIGA ALEGRETENSE DE
FUTEBOL – LAF.**

O **Município de Alegrete**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito **Sr. Jesse Trindade dos Santos brasileiro**, CPF nº 008.381.290-30, residente e domiciliado no Município de Alegrete-RS, neste ato representado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, órgão integrante da Administração Pública Direta, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a **LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL**, CNPJ nº 89.828.123/0001-29, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, **Sr. Zamir Ahmed Maruf Mahmud**, inscrito no CPF nº 674.905.650-49, residente neste Município, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Primeiro Plano de Trabalho, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitação de análise de segundo Plano de Trabalho com respectivos valores, metas e prazo de execução com a inclusão de 04 itens já inclusos ao Projeto, material esportivo (bolas e redes de futebol), complementação de fardamento (kits: camisetas, meias e calções) e a criação e difusão de material publicitário, fazendo a retirada em valores de viagens da Copa RS, no valor de R\$ 40.000,00.

1.1.1 – ALTERAÇÕES:

Meta 01 – Aquisição de material de consumo: Especificação: Bolas; Valor unid.: R\$ 131,45 x 140 = Total: R\$ 18.403,00 com início em 30 ARR e término: 180 ARR;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Meta 02 – Aquisição de material de consumo: Especificação: Camiseta + calção + meião; Valor unid.: R\$ 139,00 x 23= Total: R\$ 3.197,00 com início em 30 ARR e término: 180 ARR;

Meta 03 – Aquisição de material de consumo: Especificação: Redes de Futebol; Valor unid.: R\$ 400,00 x 6 = Total: R\$ 2.400,00 com início em 30 ARR e término: 180 ARR;

Meta 06 – Criação e difusão de material publicitário: Valor unid.: R\$16.000,00 x 1 = Total: R\$16.000,00 com início em 30 ARR e término: 180 ARR.

1.1.2 – RETIRAR:

Meta 06 – Transporte (Fretamento de viagens para várias modalidades): Valor: R\$12,50 por km x 3.200 km = Total: R\$ 40.000,00 com início em 30 ARR e Término: 180 ARR.

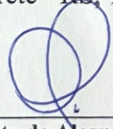
1.2 – Conforme dispõe a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 em seu art. 57. “*O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo ou Apostilamento ao Plano de Trabalho Original.*”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

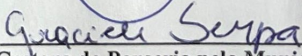
2.1 - Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para readequação ao Plano de Trabalho, execução e administração do projeto “O ESPORTE COMO INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO”. Englobando a **50ª edição do CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL ALEGRETENSE, a Copa RS edição 2025**, em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Diretoria de Esporte.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

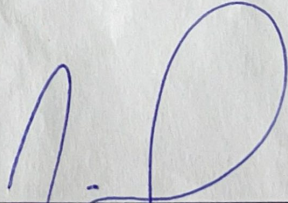
Alegrete - RS, 17 de dezembro de 2025



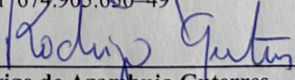
Prefeito de Alegrete
CNPJ nº 87.896.874/0001-57
Jesse Trindade dos Santos
CPF nº 008.381.290/30



Grazieli Serpa
Gestora da Parceria pelo Município
Grazieli Serpa da Rosa



Liga Alegretense de Futebol - LAF
CNPJ nº 89.828.123/0001-29
Zamir Ahmed Maruf Mahmud
CPF nº 674.905.650-49



Rodrigo de Azambuja Guterres
Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1. Presidente: Maria Cristina Lagreca Bitencourt
2. Victor Matheus da Conceição Machado
3. Carmem Terezinha Maciel Alende
4. Daniel Biacchi Rosso
5. Christiane Santos Vieira Aguiar

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200